



3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021.003-SEMED-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/10.10.001 – PMM

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021.003-SEMED-PMM, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL**, e de outro lado, a empresa **SIMPLEX INFORMÁTICA LTDA**, para fins nele declarados.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.329.624/0001-03, órgão de direito público interno, com sede na Estrada da Pirelli, nº 28, Bairro: Decouville, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, Sra. **VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 073.755.284-03, residente e domiciliada no Município de Marituba, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **SIMPLEX INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ/MF nº 10.921.445/0001-68, com sede na Travessa WE 11-B, nº 92, Conjunto Cidade Nova I, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.130-140, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **ELDER EVANGELISTA MASCARENHAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1821627 – SEGUP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 293.566.522-87, residente e domiciliado na Travessa WE 17-B, nº 92, Conjunto Cidade Nova I, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.130-140, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente: **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021.003-SEMED-PMM**, originário do Pregão Eletrônico nº 045/2021 – SEMAD, vinculado ao Processo Administrativo nº 2021/09.02.001 – SEMAD, cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Acesso a Rede Mundial de Computadores – Internet, via tecnologia de fibra ótica (GPON ou PTP), visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal (Gabinete/Secretarias) e Fundos Municipais de Marituba/PA.

1.2. Discriminação do objeto:

MANUTENÇÃO MENSAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MESES	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
10	SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET DEDICADA – 750MB (SÍNCRONOS).	Unid.	01	06	R\$ 5.900,00	R\$ 35.400,00
11	SERVIÇO DE ACESSO DE 500MB PARA CADA	Unid.	74	06	R\$ 90,00	R\$ 39.960,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	CLIENTE MANUTENÇÃO.	COM					
12	TUNELAMENTO MANUTENÇÃO CLUSTERS E POP'S	E DE	Unid.	01	06	R\$ 740,00	R\$ 4.440,00
VALOR MANUTENÇÃO: R\$ 79.800,00 (SETENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:

3.1 - Alterar a **Cláusula Segunda** visando **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por mais 06 (Seis) meses, a partir do dia 22 de outubro de 2024 e com termino em 21 de abril de 2025, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações.

3.2 - Alterar a **Cláusula Terceira**, renovando o preço pactuado na referida cláusula no valor global de **R\$ 79.800,00 (Setenta e Nove Mil e Oitocentos Reais)**, a ser pago em parcelas mensais diretamente à **CONTRATADA** mediante crédito em seu nome.

3.3- Alterar a **Cláusula Quarta**, tendo em vista que as despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **CONTRATANTE** na dotação orçamentária abaixo:

Exercício 2024

Unidade orçamentária20 01. Fundo Municipal de Educação

Func.programática12 122 0004 2.124 Manutenção das Funções Fundo Municipal de Educação

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15001001 -Receita de Imposto e Trans. - Educação

Func.programática12 361 0004 2.132 Manutenção do Salário Educação

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15500000 -Transferência do Salário-Educação

Unidade orçamentária20 02. Fundo de Man. e Des. da Ed. Básica

Func.programática12 361 0004 2.052 Manutenção do FUNDEB Administração do Município

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15400000 -Transferências do FUNDEB-impostos 30%



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Func.programática12 365 0004 2.058 Manutenção da Educação Infantil
Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso.....15400000 -Transferências do FUNDEB-impostos 30%
Fonte de recurso.....15420000 -Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT

Func.programática12 367 0004 2.171 Desenvolvimento da Educação Especial -
Administrativo
Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso.....15400000 -Transferências do FUNDEB-impostos 30%
Fonte de recurso.....15410000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF
Fonte de recurso.....15420000 -Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:

4.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº 045/2021.003-SEMED-PMM**, celebrado em 21 de outubro de 2021, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

5.2. E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 16 de outubro de 2024.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF Nº 27.329.624/0001-03
CONTRATANTE

SIMPLEX INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 10.921.445/0001-68
CONTRATADA